



Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

DECISÕES DE 8 DE ABRIL DE 2015

REPRESENTAÇÃO POR INÉRCIA OU EXCESSO DE PRAZO Nº 0.00.000.000040/2015-46
RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

(...)
Por todo o exposto, mostra-se de rigor o arquivamento da presente Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo, nos termos do art. 43, IX, "c", do Regimento Interno deste Conselho Nacional.

LEONARDO CARVALHO
Conselheiro Relator

PROCESSO: RPD 0.00.000.001634/2014-93
RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DECISÃO

(...)
Diante do exposto, determino o arquivamento desta Revisão de Processo Disciplinar nº 0.00.001634/2014-93, ante a impossibilidade jurídica do pedido, em virtude da não ocorrência, até o presente momento, de trânsito em julgado do Processo Administrativo Disciplinar nº SIMP 003.0.69726/2012, que pende de julgamento de Recurso Administrativo interposto pelo promotor de Justiça acusado perante o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça (SIMP nº 003.0.29129/2015), com fundamento nos arts. 43, IX, "b", 109 e 111 do RICNMP. Intime-se pessoalmente o promotor de Justiça Dioneles Leone Santana Filho e oficie-se à Corregedoria Nacional com cópia da presente decisão.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
Conselheiro Relator

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO DE 31 DE MARÇO DE 2015

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001608/2014-65
RECLAMANTE: LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB E OUTROS
RECLAMADO: MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Decisão:

(...)
Ante o exposto, não havendo indícios da prática de falta funcional por integrantes do Ministério Público Federal em epígrafe, sugere-se, com fundamento no artigo 77, inciso I, da Resolução nº 92/2013 (RICNMP), o arquivamento da presente reclamação disciplinar.

É o pronunciamento que se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Brasília, 27 de março de 2015
HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional de fls. 446/454, adotando-o como razões de decidir, para determinar o arquivamento da presente reclamação disciplinar, com fulcro no artigo 77, inciso I, da Resolução nº 92/2013 (RICNMP).

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Brasília, 31 de março de 2015
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Altera a Portaria PGR/MPU nº 301, de 5/6/2012, que dispõe sobre o Programa de Exame Periódico de Saúde no âmbito do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 301, de 5/6/2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, pag. 89, de 13/6/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único. Para os servidores beneficiários que optarem pela participação no Programa de Exame Periódico de Saúde, serão concedidos, mediante autorização prévia da chefia imediata, dois dias para a realização dos exames e das consultas durante o período correspondente à avaliação periódica, sem a necessidade de compensação de horário, observado o disposto no § 6º do art. 7º." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 11, DE 1º DE ABRIL DE 2015

(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidente: Ministro Raimundo Carreiro
Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
Secretário das Sessões: AUFC Luiz Henrique Pochyly da Costa
Subsecretária do Plenário: AUFC Marcia Paula Sartori

À hora regimental, a Presidência declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro e Bruno Dantas, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes), Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir a Ministra Ana Arraes), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira e do Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin. Ausentes o Presidente Aroldo Cedraz e a Ministra Ana Arraes, em férias; o Ministro Augusto Nardes, em missão oficial, e o Ministro Vital do Rêgo, com causa justificada.

HOMOLOGAÇÃO DE ATAS

O Tribunal Pleno homologou as Atas nºs 9 e 10, referentes às sessões ordinárias realizadas em 18 e 25 de março (Regimento Interno, artigo 101).

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos destas atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet (www.tcu.gov.br).

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I a esta Ata)

Da Presidência:

Apresentação de Projeto de Resolução que altera a Resolução-TCU nº 160, de 2 de abril 2003, que dispõe sobre o Grande-Côlar de Mérito do Tribunal de Contas da União.
Do Ministro Walton Alencar Rodrigues:

Proposta, aprovada pelo Plenário, de alterar a responsabilidade por apresentar sugestões de alteração do Regimento Interno com vistas a modernizá-lo e a ajustá-lo ao novo Código de Processo Civil do grupo de estudo proposto pelo Ministro Vital do Rêgo em 18 de março para a Comissão de Regimento, nos termos da Resolução-TCU nº 63.

Do Ministro Bruno Dantas:

Apresentação de projeto de Súmula de Jurisprudência nos autos do TC-012.792/2012-8. Foi aberto prazo de 15 dias para a apresentação de emendas e sugestões.

Do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti:

Participação da Reunião de Consolidação da Auditoria Ordenada sobre Governança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Olacefs.

MEDIDAS CAUTELARES CONCEDIDAS (v. inteiro teor no Anexo II a esta Ata)

O Plenário referendou, nos termos do disposto no § 1º do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, a concessão das medidas cautelares exaradas nos processos nºs:

TC-003.038/2015-7, pelo Ministro Benjamin Zymler, para que a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão suspenda os efeitos do Convênio nº 1/2013, celebrado com a Geap - Autogestão em Saúde, e da Orientação Normativa nº 9/2014;

TC-005.320/2015-1, pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, para que a Prefeitura de Cândido Sales/BA suspenda a tomada de preços destinada à contratação de serviços de engenharia na construção do Centro de Cultura;

TC-005.374/2015-4, pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, para que a Prefeitura de Nilo Peçanha/BA a tomada de preços destinada à contratação de serviços de pavimentação em paralelepípedos no povoado de São Benedito;

TC-029.058/2014-7, pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, para que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social se abstenha de realizar, em favor dos planos de benefícios administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES, quaisquer aportes extraordinários sem a correspondente contrapartida dos participantes;

TC-004.066/2015-4, pela Ministra Ana Arraes e comunicada pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, para que a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares suspenda a ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico 32/2014; e

TC-023-972/2013-0, pela Ministra Ana Arraes e comunicada pelo Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, para que a Escola de Administração Fazendária e o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão suspendam o concurso público disciplinado pelo edital Esaf 48/2013.

DECISÃO ADOTADA EM FUNÇÃO DA DISCUSSÃO ACERCA DA CAUTELAR EXARADA NO PROCESSO Nº TC-029.058/2014-7

Na oportunidade da apreciação da cautelar exarada no TC-029.058/2014-7 pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por iniciativa do Ministro Benjamin Zymler e com contribuições do Ministro Walton Alencar Rodrigues e do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, o Plenário decidiu determinar à Segecex a realização de dois trabalhos acerca do funcionamento dos fundos de previdência complementar das empresas estatais.

O primeiro, de uma fiscalização, pontual e célere, com propósito específico de identificar nos fundos de previdência complementar das estatais ocorrência similar à verificada na Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - Fapes, qual seja, o aporte de recursos pelo patrocinador sem a correspondente contrapartida dos participantes.

O segundo, de um estudo acerca da necessidade e da conveniência de produção de uma ampla auditoria nos principais fundos de previdência fechada das estatais, em que sejam também avaliados os controles aplicados pelas estatais patrocinadoras sobre o desempenho dos seus fundos e o papel desempenhado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com o parágrafo único do artigo 28 do Regimento Interno e nos termos da Portaria da Presidência nº 9/2011, entre os dias 25 e 31 de março, foi realizado sorteio eletrônico dos seguintes processos:

Processo: 002.198/2010-0
Interessado: Fundação Nacional de Saúde, /PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

Motivo do sorteio: Impedimento - Art. 135, parágrafo único, do CPC, c/c o Art. 151, parágrafo único do RI.

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - 2a. Câmara

Relator sorteado: Ministro ANA ARRAES

Processo: 004.736/2015-0
Interessado: Identidade preservada (art. 55, § 1º, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 66, § 4º, da Resolução nº 136/2000 - TCU).

Motivo do sorteio: Assunto fora de LUJ
Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário
Relator sorteado: Ministro VITAL DO RÊGO

Processo: 005.231/2012-4
Interessado: Não há
Motivo do sorteio: Revisão de ofício - questão de ordem - Ata 33/2006-P

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário
Relator sorteado: Ministro BRUNO DANTAS

Processo: 007.488/2014-9
Interessado: Não há
Motivo do sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - 1a. Câmara

Relator sorteado: Ministro BRUNO DANTAS

Processo: 001.622/2015-3
Interessado: Não há
Motivo do sorteio: Conflito de Competência

Tipo do sorteio: Sorteio por Conflito de Competência
Relator sorteado: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Processo: 005.676/2015-0
Interessado: Não há
Motivo do sorteio: IN - TCU 74/2015

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário
Relator sorteado: Ministro BENJAMIN ZYMLER

Processo: 005.678/2015-3
Interessado: Não há
Motivo do sorteio: IN - TCU 74/2015

Tipo do sorteio: Sorteio de Relator de Processos - Plenário
Relator sorteado: Ministro ANA ARRAES